

**VBI – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ Nº 42.727.546/0001-99**  
**NIRE Nº 333.0033920-5**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024**

**Local e hora:** Rua Conde d'Eu, nº 100 – 3º andar – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, às 10:00 horas.

**Quórum:** Reunidos os acionistas da VBI – Empreendimentos e Participações S.A., representando a totalidade do capital social, foi escolhido por aclamação o acionista **Eduardo Valeriano Alves** para Presidente da Assembleia e o acionista **Bruno Valeriano Alves**, para Secretário da Assembleia.

**Aviso de convocação:** Independente de Aviso, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de dezembro de 1976.

**ORDENS DO DIA:**

Exclusão de imóvel recebido em conferência do capital social aprovada na AGE de 22/02/2021, arquivada na Jucerja em 15/07/2021.

**DELIBERAÇÕES:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade.

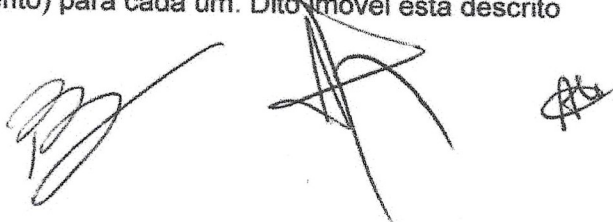
- (1) Considerando as dificuldades existentes para a averbação no Registro Geral de Imóveis da incorporação do imóvel constante do item (13) da relação dos imóveis incorporados, constantes da AGE de 22/02/2021, registrada na JUCERJA em 15/07/2021, abaixo descrito, totalizando R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), os acionistas optaram pela exclusão desse imóvel do processo de integralização do capital social, sem redução da quantidade de ações.

Assim, o capital social passa a ser de R\$ 2.351.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil reais), dividido em 2.901.000 (dois milhões novecentas e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, alterando a redação do Artigo 5º - Capital Social.

**“Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 2.351.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e um mil reais) dividido em 2.901.000 (dois milhões novecentas e uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Único** – Nas deliberações da Assembleia Geral, cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto.”

O imóvel objeto da exclusão da incorporação permanece de propriedade dos titulares originais, Bruno Valeriano Alves e Fernanda Valeriano Alves, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um. Dito imóvel está descrito



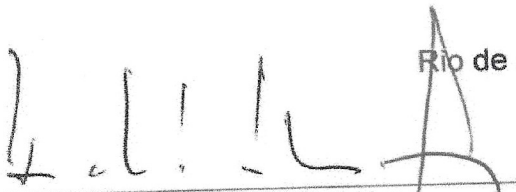
no item (13) da relação dos imóveis incorporados, constante da AGE de 22/02/2021:


(13)	50% do Apartamento 602 do Bloco 02 do edifício situado na Rua Carlos Oswald, nº 230, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, com direito a 02 (duas) vagas de garagem – Matrícula nº 156.329 R-13 e R-15 do RGI do 9º Ofício. Inscrição na Prefeitura nº 1.898.145-6 – Valor de R\$ 550.000,00.	
------	--	--


(2) O Estatuto social é atualizado em decorrência das alterações acima aprovadas.

Em seguida, o Presidente, declarou encerrada a Assembleia e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

  
Eduardo Valeriano Alves  
Presidente da Assembleia e Acionista  
Diretor Presidente

  
Fernanda Valeriano Alves  
Acionista

  
Bruno Valeriano Alves  
Secretário da Assembleia e Acionista  
Diretor sem Designação Específica